

DECRETO Nº 590/2024

EM 18 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo que dispõe a lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros do CMDS, tendo em vista a aprovação da Lei Ordinária nº 48/2013 de criação do conselho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados titulares e suplentes pra compor como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, os representantes das entidades abaixo relacionados para período 2024/2026.

Representantes do Poder Público e para Sociedade - Governamental:

**1-CAR:**

Titular: Igor Araujo Ferraz  
Suplente: Tâmara Andrade Pinto Ramos

**2-CAMARA MUNICIPAL DE CAATIBA:**

Titular: Carlinhos Viana da Silva  
Suplente: Graciano Bittencourt Pereira

**3-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

Titular: Antônio Carlos Nunes Nogueira  
Suplente: Carlos Leôncio Souza Costa

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**1-SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CAATIBA**

Titular: Domingos Fernandes da Silva  
Suplente: Idelbrando Lima de Oliveira

**2-PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO**

Titular: Fernanda Soares Nogueira  
Suplente: Ademilton Viana de Carvalho

**3- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA ESTIVA.**

Titular: Lucidalva Dias Carvalho.  
Suplente: Manuel Francisco Cardoso

**4- APLB SINDICATO (NÚCLEO CAATIBA)**

Titular: Silvane Alves Jardim  
Suplente: Rogério Santos Portugal

**5- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA PELADA**

Titular: Zenilton Pales da Cruz  
Suplente: Eliete de Sousa Almeida

**6- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALOGOINHAS**

Titular: João Francisco de Oliveira  
Suplente: Cirilo Borges Soares

**7- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLAS DA JUSSARA**

Titular: Jorge Pereira dos Santos  
Suplente: Reginaldo Pereira dos Santos

***Art. 2º** As atribuições dos membros do **CMDS**, bem como a eleição do seu presidente e diretoria estão elencadas na Lei de Criação do respectivo Conselho Municipal.*

***Art. 3º** - A função do conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu exercício.*

***Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;*

*GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 18 DE JUNHO DE 2024.*

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**